



*Distribuir às Sras. e Srs.
Deputados, assim como ao
Governo Regional.
19-05-2021*

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Horta, 19 de maio de 2021

*Aprovado
19-05-2021
F. J. G. J.*

Assunto: Projeto de Resolução n.º 30/XII - Revisão de apoios e incentivos à fixação de pessoal médico na Região Autónoma dos Açores - Pedido de urgência e dispensa de exame em comissão.

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o presente requerimento para declaração de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução melhor identificado em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o próprio objeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado,

Pedro Neves



Projeto de Resolução

Revisão de apoios e incentivos à fixação de pessoal médico na Região Autónoma dos Açores

Exposição de Motivos

A Região Autónoma dos Açores tem-se deparado ao longo dos anos com dificuldades na fixação de quadros técnicos qualificados, nomeadamente profissionais de saúde e, sobretudo, de médicos especialistas.

Trata-se de uma profissão de difícil acesso académico, com uma longa formação, quer universitária, quer durante de especialização, onde a entrada na especialidade desejada é muito selectiva, sujeita uma constante avaliação e exame final, bem como de um nível de exigência teórica e prática constantes e elevadas, de uma enorme responsabilidade e com uma especial missão social.

Em 2014 foi emitido o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A que tinha como objectivo colmatar as lacunas do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de Novembro e adequar a resposta à, então, realidade atendendo à experiência, entretanto, colhida, aperfeiçoando o regime dos incentivos.

Considerando a actual situação de recursos humanos existente ao nível das várias especialidades médicas e a carência sentida nas nossas unidades de saúde de ilha e hospitalares, é imperioso repensar um plano de novos incentivos que consigam aperfeiçoar os estabelecidos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A posto que vieram, à luz

dos tempos que vivemos, a constatarem-se insuficientes para mitigar as dificuldades em captar e fixar médicos de forma permanente e, assim, assegurar a manutenção dos cuidados de saúde a todos os cidadãos.

A atual situação pandémica a que estamos expostos, colocou a descoberto, de forma ainda mais ostensiva, a carência de especialistas que se fazem sentir nas várias ilhas da Região.

Esta carência tornou-se declaradamente notória durante os períodos de estado de emergência, em especial no primeiro, que, produzindo uma paragem de actividade médica e cirúrgica programada e não urgente nos hospitais, provocou um atraso no atendimento posterior ao utente que se revelou, em muitos casos, difícil de compensar.

Acresce a tudo isto, na Região Autónoma dos Açores, a insularidade, um certo isolamento científico, a competitividade com outros países que reconhecem a medicina portuguesa como de elevada competência, a competitividade no nosso próprio país designadamente em grandes centros populacionais com hospitais mais diferenciados que proporcionam carreiras mais desafiantes e, finalmente, com o próprio interior e outras periferias do país onde já são concedidos benefícios para a fixação de novos médicos.

Atendendo, ainda, que o regime de bolsas atribuídas durante a formação não demonstrou, em muitos casos, o resultado esperado nem constitui uma garantia de futura fixação.

Posto isto, urge repensar um novo sistema de fixação de médicos especialistas colocados em Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha na Região Autónoma dos Açores, através de recompensas não pecuniárias de forma a assegurar o futuro do Serviço Regional de Saúde, tendo em conta que a idade média dos profissionais no activo é elevada, e em breve, podemos ante uma ruptura do sistema que, pelas nossas condições geográficas, colocará



sérios problemas na sua gestão, conduzindo a soluções de menor qualidade ou mesmo mais onerosas para o erário público.

Esta situação, se não revista de forma imediata, poderá comprometer seriamente o acesso a cuidados de saúde por parte da população.

Cientes das dificuldades impostas pela Lei do Orçamento de Estado, das próprias finanças regionais, mas fazendo jus à autonomia e à importância deste tema, pensamos que, ainda assim, é possível alcançar uma solução equilibrada que salvaguarde o Serviço Regional de Saúde e o acesso aos cuidados de saúde dos açorianos.

Assim, a Representação Parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

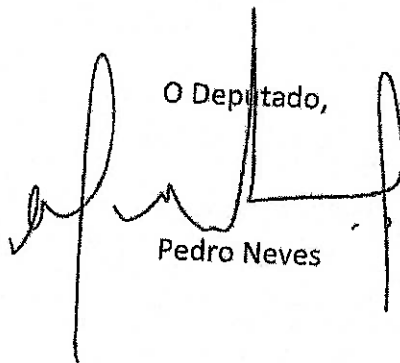
A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional o seguinte:

1. No âmbito dos incentivos não pecuniários:
 - i. Garantir o zelo pelo Serviço Regional de Saúde/Direcção Regional de Saúde pelas condições de trabalho ao nível de instalações e equipamentos e pela formação médica contínua, sobretudo pelas características arquipelágicas de ilhas sem hospital, ao nível da medicina de emergência junto aos médicos de Medicina Geral e Familiar. Esta formação médica contínua, a nível de cursos ou estágios em entidades idóneas protocoladas, deve estar igualmente vocacionada para a promoção da saúde e prevenção da doença, podendo, consoante os indicadores propostos e cumpridos, dar lugar a contratos-programa e prémios de produção e



- qualidade. Para a sua melhor operacionalização, à semelhança do praticado no Continente, deve adaptar-se o regime de Unidades de Saúde Familiar nas actuais Unidades de Saúde de Ilha. Assim, todos os médicos fixados na Região Autónoma dos Açores, têm direito a formação contínua na sua área integralmente subsidiada pela instituição onde trabalha, incluindo estágios complementares de interesse para a mesma, até 6 meses, consecutivos ou interpolados, por cada três anos de trabalho.
- ii. Fomentar condições para fixação do cônjuge quando este exerce funções em instituições públicas quer seja por mobilidade ou atribuição de prioridade em concursos públicos.
2. Rever, de forma urgente, a progressão nas carreiras médicas como forma de cativar e fomentar a permanência destes profissionais na Região, atribuindo, por cada ano de trabalho, 2 pontos até que o sistema de avaliação seja instituído. Esta atribuição deverá ser acordada em sede de negociação sindical.

Ponta Delgada, 4 de maio de 2021

O Deputado,

Pedro Neves